- LEI Nº 896/81 -

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica modificado o Artigo 1º da Lei nº 142 de 15 de julho de 1953 que passará a ter a seguinte redação:

- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, o terreno constante da quadra nº 122 com área de 4.900 ms2, mais ou menos, situado na zona leste da cidade e de propriedade do Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 1.981.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário